



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 09/15 AO CONTRATO Nº 24/06 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. BERNARDO D' OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, como **LOCADOR** o sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da carteira de identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 639257297-04, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.879/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 31 de Agosto de 2015, por mais 06 (seis meses), conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 25 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 2.155,02 (dois mil e cento e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 359,17 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**

**FONTE DE RECURSO: 203**


**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388**

**NOTA DE EMPENHO: 0350/15**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REAVALIAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de agosto de 2015.



**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora Presidente - CLIN  
Locatária



**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Locatário



**BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**  
Locador



# Atribuna

ESTADO DO RIO. TERÇA-FEIRA. 13 DE OUTUBRO DE 2015

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 05/15, referente ao Contrato nº 18/11, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0369/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 15 de setembro de 2015, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 155.820,00, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, art. 57 inciso II, Proc. Adm. 520/1480/15.

Termo Aditivo nº 09/15, referente ao Contrato nº 24/06, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, natureza das despesas: 3390.36.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0350/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de agosto de 2015, por mais 06 meses, o valor global de R\$ 2.155,02, que se regerá pela Lei Federal 8.245/91, Proc. Adm. 520/1879/15.

Termo Aditivo nº 03/15, referente ao Contrato nº 16/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0348/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2015, por mais 24 meses, o valor global de R\$ 97.457,28, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, art. 57 inciso II, Proc. Adm. 520/1957/15.

Contrato nº 10/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa PORTONET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, objeto: sistema de telefonia com tecnologia IP, o prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor global de R\$ 78.323,18, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388 e nota de empenho: 0362/15 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFREDIQUE, matrícula nº 70252 e ROSANGELA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 99821 Proc. Adm. 520/1461/15.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

- 1 - LUIZ TORRES DE MIRANDA, NOT. 1042, Rua Palvaro da Silva, qd. 66, It. 01, Maravista, Insc. 0723478
- 1 - MARIA T. RANIZZINI – NOT. 1299, Rua Antonio Luiz Saião, lote 006, qd 037, Itaipu, Insc. 617100
- 2 - DARIO C. DE SOUZA, NOT. 1300, Rua Dr Collet, 41, Barreto, Insc. 315028
- 3 - CECILIA MIRANDA DE S. MOREIRA E OT. - NOT 1401, Rua Newton Porto Brasil, qd. 006, It. 029, Piratininga, Insc. 796912
- 4 - MARCIA PONTES ALBUQUERQUE -NOT. 1405, Rua Samuel Wainer Filho, 421, Itaipu, Insc. 612390
- 5 - HONORATO SOARES – NOT 1406, Rua Alvaro Neves, 37, Fonseca, Insc. 1719202
- 6 - ELIEZER DE ARAUJO PONCE PASINI – NOT. 1408, Rua Jorge Silva Nocio/00001, Maravista, Insc. 1974708
- 7 - JARBAS P. FARIA E OOTS NOT. 1410 – Rua Du Cardoso de Mello, qd 08, lote 021, Maria Paula, Insc. 763078
- 8 - LUIZ HENRIQUE ALEXANDER ANDRADE – NOT. 1411, Rua Odrasil Lizardo Camilo, 129, Maravista, Insc. 934414
- 9 - ALUISIO DE ANDRADE MENDES – NOT.- 1413, Ulisses de O. Madruga, qd. 46, It 026, Maravista, Insc. 729038
- 10 - MOYSES SILVEIRA MENEZES – NOT. 1096, Rua 04, qd 11, It 24 – Cidade Balneária, Insc. 757518

Autos de Infração:

- 1 - INGRID WEBER, AI 1306, Av. Luiz Orlando Marinho Gurgel, 749 casa, Itacoatiara, Insc. 0605899